



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/2022

Súmula: Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do município de Indianópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Rosiani Montoia

Suplente: Bruna Jainara Gervasoni

Titular: Adriane de Freiria Martins Lopes

Suplente: Antônia Aparecida de Abreu

Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação:

Titular: Márcia Regina Beltrame

Suplente: Elisangela de Fátima Lopes Benedito

Titular: Andrea Aparecida de Souza

Suplente: Sirlei Arlete Silveira Souza

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Fabiane Oliveira Silva Galvani



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Valdirene do Nascimento

Titular: Cristiane Mallagolini da Silva Marques

Suplente: Juliana Domingues Simioni

Representantes da Sociedade Civil Local:

Titular: Gisélia Maria dos Santos Custódio

Suplente: Sônia Aparecida Veronez Demori

Titular: Maria Cristiane Aparecida Ferreira

Suplente: Maria Cristina Biduti Resende

Art. 2º - Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro), podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Art.3º - O mandato deste Conselho será de 23/03/2021 à 22/03/2025.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037/2021 de 23 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO, DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, em 07 de fevereiro de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito Municipal